



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Termo de Aditamento nº 162/2014
Processo Administrativo nº 035737/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N°. 170/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob n°. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG n°. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n°. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, sediada na cidade de São Paulo, na Rua Tabapuã, 540 - Itaim, inscrita no CNPJ sob n°. 61.600.839/0001-55, e com Unidade de Operação em Bauru - Posto de Atendimento em Botucatu, situado na Rua Sete de Setembro, 10, Centro, CEP: 18.603-340, Botucatu/SP, inscrita no CNPJ/MF n°. 61.600.839/0037-66, representada neste ato por seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Sr. *Luiz Gustavo Coppola*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°. 19.683.026-SSP/SP e do CPF n°. 076.443.238-99, com base no **Processo administrativo n°. 035737/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Termo de Aditamento nº162/2014
Processo Administrativo nº 035737/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência prevista na cláusula sétima do convênio inicial fica prorrogada por mais 6 (seis) meses.

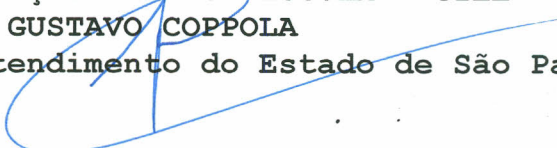
CLÁUSULA Terceira: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 DEZ 2014


JOÃO CURY NETO

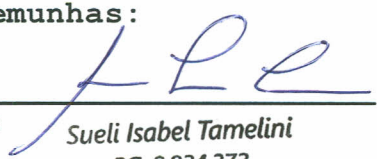
PREFEITO MUNICIPAL


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

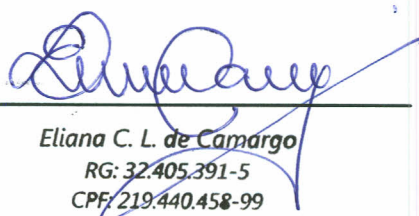
LUIZ GUSTAVO COPPOLA

Superintendência de Atendimento do Estado de São Paulo

Testemunhas:

1- 

Nome: Sueli Isabel Tamelini
RG: 9.934.373
CPF: 834.932.638-72

2- 

Nome: Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99